ESBAM

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS

Manual do Aluno

2023

APRESENTAÇÃO

Caros Acadêmicos,

Sejam bem-vindos à ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM!

O ingresso ao Ensino Superior é resultado do esforço de horas de estudo e dedicação que culminaram com o alcance do objetivo de cursar uma Faculdade, fato que marca o fim de um ciclo e o início da busca pela construção de um profissional consciente, competente e atuante em nossa sociedade.

O mundo, ao longo dos séculos, passa por transformações sociais, econômicas, culturais, tecnológicas e científicas, por isso o desafio humano enfrentado diariamente, não se limita mais à informação, mas à transformação desta em conhecimento.

A ESBAM surgiu nesse contexto, com uma visão sistêmica buscando responder ao desafio da formar pessoas capazes de enfrentar e produzir as mudanças que a sociedade necessita, especialmente a sociedade manauara.

O número, cada vez maior, de profissionais habilitados com uma formação sólida e de qualidade é entregue a cada ano à sociedade, como resultado de um trabalho coletivo, ético e consciente e que nos dá a certeza de que estamos no caminho certo.

Este manual representa a busca por uma comunicação direta e responsável com nossos acadêmicos, pois acredita-se que o esclarecimento dos reais objetivos do trabalho aqui realizado, faz dos alunos ESBAM, valorosos colaboradores na busca do aprimoramento pessoal e engrandecimento desta Instituição.

Sucesso sempre!

Coordenação Acadêmica – ESBAM

Objetivo do Manual do Aluno

Este manual foi elaborado com o intuito de esclarecer as dúvidas mais frequentes dos alunos quanto sua vida acadêmica, além de oferecer uma visão mais abrangente dos cursos e suas especialidades. Outras informações de caráter geral sobre a Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM complementam o manual juntamente com o Calendário Acadêmico.

Nossa Missão

Inspirar nossos alunos a descobrirem o propósito de Deus para suas vidas, preparando-os para serem os melhores profissionais de nível superior, para o mercado de trabalho no Estado do Amazonas, sabendo respeitar o meio ambiente, e a sustentabilidade das instituições .

Nossa Visão

Ser reconhecida pelos seus diversos públicos como a melhor Instituição Superior do Estado do Amazonas.

Nossos Valores

Excelência
Comprometimento
Relacionamento
Respeito
Desenvolvimento

A ESBAM, de acordo com o Art. 2 do seu Regimento Interno, no exercício de suas atividades, segue e incentiva os princípios e valores da fé cristã, em fundamentos bíblicos e em tudo que assegure a dignidade de todos os seres e seus direitos fundamentais, vedados quaisquer tipos de discriminação e desrespeito à pessoa humana em toda a sua integridade.

O cumprimento da missão da ESBAM está alicerçado no desenvolvimento de atividades educacionais de nível superior, visando a formação de profissionais para o mercado de trabalho, éticos e competentes, formados dentro dos princípios e valores cristãos e capazes de contribuir para o bem-estar e qualidade de vida de seus cidadãos, capazes de atender às demandas sociais, com foco especial nas necessidades regionais.

Neste manual estão reunidos alguns itens que fazem parte do Processo Acadêmico na ESBAM e constituem a dinâmica da vida acadêmica, devendo por isso ser do conhecimento de todo alunado, para o bom funcionamento institucional. São informações e serviços que a ESBAM disponibiliza aos seus alunos.

PROCESSOS ACADÊMICOS

1. FORMAS DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

1.1 PROCESSO SELETIVO

É a forma legal de acesso aos concluintes do ensino médio ao ensino superior. Realiza- se o processo Seletivo a cada semestre e este é regido por edital próprio.

1.2 TRANSFERÊNCIA

Outra forma de ingresso nos cursos de graduação da ESBAM é por meio da transferência que pode ser de aceitação obrigatória, ou transferência facultativa. A transferência de aceitação obrigatória tem amparo legal e independe da existência de vagas. Destina-se a servidor público civil ou militar e aos seus dependentes, removido ex-ofício, para a região onde se localiza a faculdade.

A Transferência de aceitação facultativa é uma forma de ingresso que permite ao aluno de outra Instituição de ensino Superior, Pública ou Privada, transferir-se para a Escola Superior

Batista do Amazonas – ESBAM. Essa forma de Transferência depende da existência de vaga, obedece à legislação superior e as normas emanadas pela ESBAM.

1.3 INGRESSANTES ATRAVÉS DO ENEM

Conforme o artigo 4º da Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica (SIA).

1.4 PORTADOR DE DIPLOMA REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR

É uma forma de ingresso que permite a realização de um novo curso de Graduação. A matrícula para o portador de diploma de ensino superior é possível quando houver vagas remanescentes do processo seletivo, por meio de processo seletivo próprio.

1.5 REOPÇÃO DE CURSO

O aluno que desejar mudar de curso pode solicitar na Secretaria Acadêmica o ingresso em outro curso de seu interesse. Esse processo, denominado reopção ou transferência interna, obedece às normas regimentais e depende de disponibilidade de vagas no curso requerido.

2. MATRÍCULA

É o ato formal de ingresso na ESBAM e de vinculação ao curso e ao turno. Realiza-se na Secretaria Acadêmica da ESBAM dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A matrícula só é efetivada mediante o pagamento da primeira parcela de semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula deve ser renovada semestralmente, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico, como condição para manutenção do vínculo institucional. Para renovar sua matrícula, o aluno deve estar em dia com o pagamento do semestre anterior e não possuir pendências de quaisquer semestres anteriores.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais tem a duração de seis meses e será prorrogado mediante pagamento da parcela de rematrícula que normalmente acontece nos meses de janeiro e julho de cada ano.

As matrículas ou renovações realizadas fora do prazo oficial estabelecido no calendário da Instituição, acarretarão ao aluno o cômputo das faltas dos dias perdidos, caso a matrícula aconteça após o início das aulas.

Atenção: Desconto por convênio: No ato da matrícula o aluno deverá apresentar declaração comprobatória de qualquer benefício que possua, para que o seu boleto seja emitido com o desconto a que tem direito.

2.2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É o procedimento formal que deve ser adotado pelo aluno para, em caso de necessidade de interrupção temporária de seus estudos, comunicar e solicitar à Instituição a manutenção de sua vaga no curso. Não podendo o prazo total ser superior a quatro semestres letivos, consecutivos ou não, incluindo aquele que foi requerido. É necessário estar integralmente quites com o financeiro e demais setores da Faculdade ESBAM.

Findo o prazo concedido para o trancamento da matrícula, o aluno deve, obrigatoriamente, fazer sua rematrícula e inscrição no período letivo seguinte, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, sob pena de ser desvinculado do Curso e perdendo o direito à sua vaga.

Como não há direito adquirido em relação aos Currículos a serem cursados, no retorno aos estudos após trancamento de matrícula, o aluno se sujeitará, a uma nova análise curricular, podendo haver mudança de Estrutura Curricular.

2.3. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Deve ser solicitado junto à Secretaria Acadêmica durante o prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

2.4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula pode se dar a pedido do interessado ou por medida disciplinar, mediante o devido processo legal.

Por se tratar do ato que leva a perda da vaga definitivamente, é aconselhável que o aluno converse antecipadamente com a Coordenação Acadêmica ou com a Coordenação de Curso.

2.5. PERDA DO VÍNCULO DE MATRÍCULA

O aluno matriculado ou com matrícula trancada pode ser desvinculado da ESBAM, perdendo o direito a vaga, nos seguintes casos:

a) Não renovação semestral de sua matrícula, nos prazos estabelecidos;

b) Não renovação do trancamento nos prazos estabelecidos;

c) Requerimento do cancelamento de matrícula;

d) Requerimento de sua transferência para outra Instituição;

e) Colação de grau;

f) Imposição disciplinar; ou,

g) Vencimento do prazo de integralização do curso

2.6. MUDANÇA DE TURNO

O processo seletivo é feito curso/turno. Isso significa que, ao se inscrever para o referido processo, o candidato escolhe não somente o curso, mas também o turno que deseja frequentar. A mudança de turno pode se processar conforme o interesse do aluno e depende da existência da vaga no turno pleiteado. O aluno interessado deve dirigir-se à Secretária Acadêmica e preencher o requerimento de solicitação e efetuar o pagamento da taxa respectiva. O requerimento será analisado e o deferimento ficará a critério da Instituição.

2.7. ABANDONO DE CURSO

Alunos que simplesmente abandonarem o curso, permanecerão com vínculo contratual junto à instituição, o que acarretará em consecutivas cobranças das parcelas pendentes, se houver, e futuras, até que haja o trancamento ou cancelamento oficial.

2.8. TROCA DE TURMA

A mudança de turma poderá ser feita dentro do período estabelecido pela Instituição caso haja vaga na turma de interesse. Constatado a possibilidade, o aluno deverá preencher o requerimento junto à Secretária Acadêmica e efetuar o pagamento da respectiva taxa. A

Coordenação Acadêmica concederá o deferimento de acordo com a possibilidade logística e acadêmica da Instituição.

3. FREQUÊNCIAS ÀS AULAS

A frequência às aulas é obrigatória, sendo vedado o abandono de faltas. Em relação à frequência o Art.119º do Regimento Interno da ESBAM em consonância com a legislação vigente, diz que será considerado reprovado, em cada disciplina, o aluno que alternado ou cumulativamente deixar de cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e às demais atividades escolares de cada componente curricular, excetuando os casos previstos na Lei 13.796/2019, que estabelece que o aluno regularmente matriculado, em instituições de ensino públicas ou privadas, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante requerimento com comprovantes, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades (...).

4. ABONO DE FALTAS

A legislação brasileira não prevê o abono de faltas, no entanto situações especiais recebem tratamento excepcional:

a) Aluno pertencente a Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar as suas respectivas atividades civis por força de exercícios de manobra (Lei nº. 4.375, de 17/08/64, art. 60, § 4º - Lei do Serviço Militar – com a redação dada pelo Decreto-Lei nº. 715, de 30/07/69). As ausências deverão ser justificadas pela autoridade militar (Decreto nº. 57.654, de 20/01/66, art. 195, § 4º, regulador da Lei nº. 4.375/64).

A legislação em vigor prevê compensação de ausência por exercícios domiciliares nos seguintes casos:

a) Portadores de doenças infecto-contagiosas (Decreto-lei 1.044/69) - Requerimento, com atestado médico anexado, com a devida tipificação da doença, de acordo com o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID), além de especificar as datas de início e de término do período em que o acadêmico ficará afastado das atividades

escolares.

b) Aluna em licença-maternidade (Lei nº. 6202/75). A licença maternidade tem duração de quatro meses ou 120 dias, podendo, por conselho médico, ser usada à partir do 8º mês de gestação ou vinte e oito dias antes da data prevista para o parto. A aluna gestante será assistida pelo regime de exercícios domiciliares, instituído pelo Decreto Lei nº. 1.044/69. Para usufruir desse direito, a aluna deverá apresentar atestado médico na Secretaria Acadêmica e requerer o benefício.

c) Decreto nº. 80.228/77 – Aluno participando de competições oficiais.

d) Lei nº 14.238/21 – aluno em tratamento de câncer com respectivas documentações comprobatórias.

e) Os Atestados Médicos devem ser entregues na Secretaria Acadêmica, em até 72 horas após o afastamento do acadêmico da sala aula.

5. DISPENSA DA DISCIPLINA – ANÁLISE CURRICULAR

O aluno que já tiver cursado em nível de graduação, com aproveitamento suficiente, disciplina equivalente em conteúdo e carga horária, às ministradas na ESBAM, pode requerer aproveitamentos de estudo naquela disciplina.

Tal requerimento deve ser feito no período pré-estabelecido pela instituição, incluindo a solicitação o Programa ou Planejamento da disciplina cursada.

No caso em que a disciplina já cursada possuir carga horária inferior à prevista no Currículo da Faculdade, o aproveitamento será efetivado após período de adaptação curricular.

6. ESTÁGIO CURRICULAR

Os estágios curriculares obedecem às normas próprias, de acordo com Projeto Pedagógico de cada curso e podem acontecer nas Instituições Públicas e Privadas, até mesmo nos locais em que o acadêmico é colaborador, desde que seja em horário e setor diferentes do seu horário e local de trabalho.

Caberá ao aluno adequar seu horário de prática de estágio curricular, não podendo realizá-lo concomitante com seu horário de aula.

Toda e qualquer demanda diferente das constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e Regulamento de Estágios, serão tratados pela Coordenação Geral de Estágios e Coordenação de Curso.

7. COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau ou formatura é ato público pelo qual a Diretoria Geral da ESBAM confere o título de graduação ao aluno que concluiu integralmente o currículo do curso.

A fixação da data, hora e local da colação é atribuição da Direção Geral da ESBAM.

A Colação de Grau é obrigatória para todos os alunos e indispensável para a expedição do diploma.

7.1. COLAÇÃO DE GRAU EM DATA ESPECIAL

Para participar da cerimônia de Colação de Grau o acadêmico deverá:

- Cumprir integralmente a carga horária do curso;
- Estar devidamente aprovado em todas as disciplinas;
- Não possuir pendências com a Biblioteca da ESBAM.
- A Colação de Grau é regulamentada pela Resolução Nº 14/2005 DG/ESBAM, disponível no site da ESBAM para consulta.

7.2. COLAÇÃO EXTEMPORÂNEA

É a cerimônia marcada pela Instituição para aqueles formandos, que por motivos justificados perante a Direção Geral, não puderam participar da seção solene de formatura coletiva.

A solicitação para participar desta cerimônia é feita mediante requerimento feito junto à Secretaria Acadêmica e o pagamento da respectiva taxa na tesouraria da ESBAM.

8. EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

Após a Colação de Grau, o formando deve requerer na Secretária Acadêmica a expedição e registro do respectivo diploma.

A expedição é realizada pela própria ESBAM, que encaminha os diplomas para serem registrados pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, instituição credenciada pelo MEC para fins de validação dos registros acadêmicos no diploma.

Somente o diplomado ou seu representante, através de procuração, poderá retirar o diploma do Setor de Registro da Faculdade, mediante comprovação de solicitação.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação na ESBAM, de acordo com o regimento Interno é realizado ao longo do semestre, individualmente, pelos docentes em suas respectivas salas de aula.

A escolha dos instrumentos usados para avaliar a aprendizagem é atribuição do docente, podendo fazer uso de provas escritas, apresentações orais ou escritas de trabalhos, leitura crítica de textos, com redação de resenhas, postura crítica diante de um determinado tema, seminários, pesquisas, dentre outras possibilidades.

Os resultados das avaliações são expressos na forma de notas numéricas, até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de “0” zero a “10” dez.

Ainda de acordo com o Regimento Interno da Instituição, o aluno que faltar à prova, a qual será atribuída nota para fins de aprovação ou reprovação, terá direito à segunda chamada, se requerer junto à Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de taxa vigente na Instituição, até dois dias úteis após a sua realização. A nota adquirida em segunda chamada substituirá a nota da Avaliação Institucional não realizada.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (voluntária e gratuita)

10.1 MONITORIA

A monitoria é um conjunto de funções exercidas por alunos selecionados, os monitores, que realizam atividades de auxílio e cooperação ao corpo docente, em relação ao processo de ensino e aprendizagem. O estagiário monitor, ao mesmo tempo em que é despertado para as atividades ligadas ao ensino, estabelece um elo, uma interface entre o professor e demais alunos.

A oferta de monitoria é feita semestralmente, através do edital afixado nas dependências e no site da ESBAM.

10.2. INICIAÇÃO CIENTIFICA

A iniciação científica ajuda a desenvolver habilidades que podem ser úteis não só para a pesquisa, mas também para a escolha de uma profissão. É a possibilidade de colocar o aluno, desde cedo, em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nessa perspectiva a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de um novo pensar do acadêmico. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de formação de humanos qualificados.

11. REGIME DISCIPLINAR

O regime disciplinar, responsabilidade de todos os membros da comunidade educativa, obedece às normas do Regimento Geral da ESBAM. (Título VII, art.133 e 134) e ao Regulamento Disciplinar Discente da ESBAM .

Às faltas disciplinares, segundo sua gravidade, "é aplicada uma das seguintes sanções":

I- Advertência verbal;

II - repreensão por escrito;

III - suspensão; e

IV - expulsão.

Obs. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade das situações apresentadas e apuradas.

O Regimento Geral da ESBAM, bem como o Regime Disciplinar Discente, encontram-se disponíveis no site.

12. MENSALIDADE ESCOLAR

A mensalidade é paga através de boleto bancário, entregue diretamente ao aluno. O pagamento pode ser efetuado até a data de vencimento, dia 05 de cada mês, em qualquer agência bancária, no valor definido pela Instituição. Após o vencimento será cobrado o valor integral da mensalidade, podendo incidir ainda cobrança de multa e juros que poderão ser pagos

nas agências do banco emissor do boleto ou na tesouraria da ESBAM. Os pagamentos com cartões de crédito ou débito poderão ser efetuados somente na tesouraria da ESBAM.

Os descontos de pontualidade são descritos no contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela Instituição.

13. OUVIDORIA

A ouvidoria da Faculdade ESBAM tem como finalidade estreitar as relações entre os acadêmicos e a instituição, agilizar os serviços e aperfeiçoar o processo de gestão Institucional, possibilitando a todos uma relação de confiança entre a instituição e seus alunos e colaboradores.

Nosso objetivo é assegurar o bem-estar e satisfação dos clientes, promover a melhoria dos processos e fornecer subsídios suficientes para a gestão equilibrada, recebendo críticas, reclamações, sugestões, denúncias e prestando consultas aos seus diversos serviços.

14. CONCLUSÃO

Este Manual objetivou informá-los sobre os nossos serviços e ambientá-los no mundo acadêmico, entretanto a ESBAM durante todo seu horário e dias de funcionamento conta com profissionais habilitados para ajudá-lo a solucionar todo e qualquer questionamento, pois nosso objetivo e trabalhar sempre nossos Valores de Excelência, Comprometimento, Relacionamento, Respeito e Desenvolvimento.

CONTEM CONOSCO SEMPRE!

ESBAM
ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS

www.esbam.edu.br

Siga a ESBAM nas
REDES SOCIAIS

/faculdadeesbamoficial